



000620

DECRETO Nº 836/2017

Cidade Ocidental-GO, 23 de novembro de 2017.

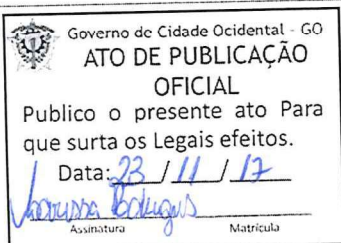
**“CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS
AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
À SERVIDORA NELITA
BATISTA FERRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República e do artigo 16, da Lei 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a Sra. NELITA BATISTA FERRO, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (Cargo efetivo)	R\$ 1.013,73
Média aritmética dos salários de contribuição	R\$ 1.248,83
Valor proventos conforme EC nº 41/2003 (19,26/30*1.013,73)	R\$ 650,81
Complemento Constitucional	R\$ 286,19
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 937,00



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799





000621

Art. 2º. A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, será reajustado de modo a preservá-lo o valor real.

Art. 3º. O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/12/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO
**ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL**
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 23 / 11 / 17
João Carlos
Assinatura Matricula

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
23 / 11 / 17
João Carlos Assinatura Matricula